



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR -5ª REGIÃO – São Paulo

PORTARIA CRTR/SP 5ª Região Nº 17 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Altera a estrutura dos cargos em comissão e funções de confiança para se ajustar aos termos da Lei 14.204/2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO – São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986 e nº 9.531/2018; da Portaria CONTER Nº 05, de 15 de junho de 2022 e do Regimento Interno do CRTRSP;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO os termos da Lei. Nº. lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que “simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.625, de 7 de abril de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.556, de 13 de novembro de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 13.346, de 10 de outubro de 2016, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001”;

CONSIDERANDO a ata da Reunião da Diretoria Executiva do CRTRSP, do dia 27 de outubro de 2022, cuja deliberação pela alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os cargos em comissão abaixo descritos para Cargo Comissionados Executivo (CCE):

- a) Assessor da diretoria;
- b) Assessor Jurídico;
- c) Assessor administrativo.

Art. 2º Alterar as funções em comissão abaixo descritas para Funções Comissionadas Executivas (FCE):

- a) 1 - Chefe de Setor;
- b) 2 - Coordenação Executiva;
- c) 3 - Coordenação Financeiro/Contábil;

Art. 3º As atribuições de cada CCE e FCE serão delimitadas em momento oportuno com a devida classificação conforme anexos I e II da lei 14.204/2021.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR -5ª REGIÃO – São Paulo

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO CESAR MANDUCA
Data: 31/10/2022 18:38:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TR. Mario Cesar Manduca
Diretor-Presidente